



Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR.
FLS. Nº 01
46

DECRETO LEGISLATIVO N° 002/95

Súmula: Referenda Convênio celebrado
entre a FUNDEPAR e este
Município.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do
Paraná, APROVOU, e eu, Presidente,
PROMULGO:

Art. 1° - Fica referendado, nos
termos da Lei Orgânica Municipal, o convênio
n° 1416/94, celebrado entre a FUNDEPAR e
este Município.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo
entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em
14 de março de 1995.


OSMAR TEIDER
Presidente


JOÃO RENATO LAFONSO
1° Secretário

